



Centro de Educação Superior do Oeste

EDITAL DE MONITORIA DEG/CEO/UDESC Nº 002/2012

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de projetos para o Programa de Bolsas Acadêmicas da UDESC, na Modalidade Monitoria.

A Diretora de Ensino de Graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos visando o preenchimento de vagas no Programa de Bolsas Acadêmicas da UDESC – Modalidade Monitoria, relativas ao primeiro semestre de 2012, conforme normas definidas neste Edital e na legislação aplicável.

1. Da Legislação

O Programa de Bolsas Acadêmicas rege-se pela Resolução Nº 223/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

2. Das Vagas

Para o primeiro semestre do ano de 2012, o Centro de Educação Superior do Oeste contará com no mínimo **2 (duas) novas vagas** no Programa de Bolsas Acadêmicas da UDESC – Modalidade Monitoria.

Essas vagas são o resultado do encerramento de vagas existentes.

3. Dos Requisitos para Inscrição

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas da UDESC – Modalidade Monitoria, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em Curso de Graduação oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste;
- b) Ter concluído a disciplina de interesse, com nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- c) Ter média geral de todas as disciplinas cursadas igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);
- d) Apresentar Projeto de Bolsa de Monitoria, em formulário próprio, elaborado em conjunto com o Professor da(s) disciplina(s) objeto da Bolsa pretendida, que constituirá seu Orientador. Este projeto deverá ser aprovado no Departamento de lotação do Professor da Disciplina (Orientador);
- e) Apresentar Termo de Compromisso, caso seja selecionado;
- f) Dispor de 12 horas semanais;
- g) Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa;
- h) Assumir responsabilidade, caso seja selecionado, de apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento específico de Monitoria da UDESC.

4. Da Duração da Bolsa



Centro de Educação Superior do Oeste

A bolsa de monitoria terá a duração de no máximo um ano, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo e compreenderá os períodos de março a dezembro, inclusive.

Após concluído o primeiro ano de bolsa de monitoria, é permitida uma prorrogação por um semestre letivo sem novo processo seletivo para a mesma disciplina, e não necessariamente para o mesmo bolsista.

5. Das Atribuições de Bolsistas e Professores Orientadores

As atribuições de Bolsistas e Professores Orientadores estão estabelecidas na Resolução Nº 223/2005-CONSUNI.

6. Da Seleção dos Projetos

Os Projetos de Bolsa de Monitoria serão selecionados pelo Comitê de Apoio ao Ensino, após análise e priorização pelo Departamento de lotação do Professor Orientador.

Serão consideradas como critério para classificação:

- Numero máximo de 2 (duas) bolsas por professor e
- Numero máximo de 4 (quatro) disciplinas por projeto.

7. Do Cronograma de Apresentação dos Projetos

O processo de inscrição e seleção dos Projetos de Bolsa de Monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

- Até 13 de março de 2012 – Apresentação dos Projetos de Bolsa de Monitoria, em formulário próprio, à Chefia do Departamento em que está lotado o Professor Orientador.
- Até 16 de março de 2012 – Reunião de Departamento para a avaliação dos Projetos de Bolsa de Monitoria;
- Até 20 de março de 2012 – Encaminhamento dos Projetos de Bolsa de Monitoria, devidamente aprovados pelo Departamento, à Direção de Ensino de Graduação;
- Até 23 de março de 2012 – Reunião do Comitê de Ensino para seleção dos Projetos a serem executados, de acordo com o número de vagas disponíveis.

8. Das Informações Complementares

Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

O modelo do formulário e de Termo de Compromisso poderá ser obtido através da resolução Nº 223/2005-CONSUNI, a disposição no seguinte site <http://secon.udesc.br/consuni/resol/2005/223-2005-cni.htm>.

Chapecó, 27 de fevereiro de 2012.

Profa. LUCÍOLA BAGATINI
Diretora de Ensino de Graduação